

ORIENTAÇÕES PARA MIGRAÇÃO OU ADESÃO AO UNIFLEX – UNIMED/VIVA

1. Por deliberação de assembleia, o SINASEFE – Seção Sindical IFSC passa a disponibilizar, a partir de agora, a todos os seus sindicalizados uma opção de Plano de Saúde regulamentado pela ANS, como alternativa ao atual Uniplan, que não é regulamentado e a partir de agosto/2012 não aceitará novas inclusões.
2. Importante: o contrato só terá início após as primeiras 30 adesões. A partir daí, os sindicalizados terão um mês de prazo para se inscrever com isenção total de carências, sem necessidade de avaliação médica. A isenção de carências vale tanto para quem tem o Uniplan e quer migrar, quanto para as novas adesões.
3. As migrações do Uniplan para o Uniflex poderão ser feitas também depois do prazo de 30 dias, mas nesse caso a isenção de carência vai valer apenas para os procedimentos que já eram cobertos pelo plano antigo. Para todos os procedimentos novos, inclusive cirúrgicos, os sindicalizados que quiserem migrar após os 30 dias terão de cumprir os prazos de carência estabelecidos no contrato.
4. Por força de contrato, só poderá aderir ao Uniflex quem for sindicalizado.
5. Em caso de desfiliação do SINASEFE, o sindicalizado e seus dependentes serão automaticamente desligados do Plano de Saúde. Nesse caso, eles deverão preencher e assinar a ficha de exclusão da Unimed.
6. O SINASEFE esclarece que a adesão ao Uniflex é facultativa e individual, cabendo a cada sindicalizado a responsabilidade pela migração ou não do Uniplan para o novo plano.
7. Os documentos referentes à adesão ou migração para o Uniflex deverão ser entregues até o dia 12 de cada mês.
8. A administração do plano será feita pela "Viva Administradora de Benefícios", uma empresa com sede em Florianópolis, especializada na gestão de planos privados de assistência à saúde, médicos e odontológicos, fiscalizada pela ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), conforme Resolução Normativa nº 195.
9. O contrato oferece três tipos de tabelas, que se diferenciam pela abrangência (regional, estadual e nacional), pelo tipo de acomodação (apartamento ou enfermaria) e pelo percentual de coparticipação (0%, 20% e 50%), com preços que variam de acordo com a faixa etária dos usuários.
10. Os sindicalizados poderão inscrever os seguintes dependentes:
 - o cônjuge;
 - os filhos solteiros até 30 anos incompletos;
 - o enteado, a criança ou adolescente sob a guarda ou tutela do usuário titular por força de decisão judicial solteiro até 30 anos incompletos;
 - a companheira ou companheiro, havendo união estável, sem eventual concorrência com o cônjuge;
 - os filhos incapazes;
 - os netos dos titulares, até 30 anos incompletos.

- os pais, desde que dependa financeiramente do titular, dependência que poderá ser comprovada por meio de declaração obtida em cartório ou pela declaração de imposto de renda.

11. Para aderir ou migrar do Uniplan para o Uniflex, o sindicalizado deverá seguir as seguintes etapas:

- Ler atentamente o contrato assinado entre o SINASEFE e a VIVA.
- Ler e analisar as tabelas com as modalidades de plano disponíveis.
- Ler a explicação sobre o funcionamento do sistema de co-participação.
- Optar por uma das modalidades de plano.
- Preencher e assinar o Termo de Adesão correspondente à modalidade de plano escolhida, conforme descrito na cláusula 2ª do próprio Termo.
- Preencher e assinar a Ficha de Cadastro Individual.

Todos esses documentos estão disponíveis para download no final da matéria e ficarão permanentemente em pasta específica localizada na biblioteca do site.

- Por último, o sindicalizado deve enviar o Termo de Adesão e a Ficha de Cadastro Individual para o endereço do SINASEFE, juntamente com cópia dos seguintes documentos, salientando que todos eles, após assinados, podem ser digitalizados e enviados para o Sindicato também por e-mail, no endereço convenios@sinasefe-sc.org.br

1. I. TITULAR:

- Cópia RG e CPF;
- Comprovante de residência: Conta de água, luz, telefone ou contrato de locação;
- Comprovante de vínculo com a contratante.

2. II. DEPENDENTES:

- Esposa: Cópia RG, CPF e Certidão de Casamento;
- Filhos: Cópia do RG, CPF e Cópia da Certidão de Nascimento;
- Filhos Adotivos: Cópia da Certidão de Nascimento ou do termo de guarda para fins de adoção;
- Enteados: Documento de decisão judicial que comprove a guarda ou tutela do usuário titular;
- Companheira (o): Cópia RG, CPF, Escritura Pública ou Declaração Particular (assinada pelo casal e por mais duas testemunhas reconhecidas em cartório).
- Netos: Certidão de nascimento e RG dos pais;
- Pais: declaração de dependência financeira lavrada em cartório, ou declaração do imposto de renda.

Observação importante: os dependentes somente poderão ser incluídos no mesmo plano do titular.

12. Após o envio dos documentos ao Sindicato, todas as dúvidas e eventuais problemas devem ser resolvidos junto à "Viva", que é a administradora do Plano, através dos seguintes meios de contato:

VIVA - ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS

Rua DOM JAIME CÂMARA, 66 CENTRO - SALA 604, Florianópolis/SC.

Fones: (48) 3039-1510 ou 8442-7666

Endereço eletrônico: monica@viva.adm.br
www.viva.adm.br

12. As carteirinhas serão enviadas diretamente pela Viva para o endereço constante da Ficha Cadastral do usuário.